



PROCESSO	SICCAU 1691098/2023
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Desconto por licença maternidade

DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CPFÍ – CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFÍ-CAU/BR, reunida ordinariamente no dia 1 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Deliberação nº13/2023 CPFÍ/CAU/TO, por meio da qual o CAU/TO consulta a CPFÍ acerca de concessão de desconto maternidade a profissional solicitante;

Considerando que o filho da profissional nasceu na data de 18/11/2021;

Considerando que a Resolução nº211 previu a entrada em vigor do art. 6º em 1º de julho de 2022, a fim de *habilitar o direito aos descontos para o exercício seguinte (2023) (Art. 3º, II); e*

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 6/2023 – CPFÍ – CAU/BR, por meio da qual a comissão se manifestou a respeito de caso semelhante, também encaminhado pelo CAU/TO, a qual diz:

1- Manifestar-se no sentido de que o caso específico encaminhado pelo CAU/TO não pode ser atendido pelas questões técnicas previstas na Resolução nº211;

2- A CPFÍ-CAU/BR se compromete, no momento da revisão textual da Resolução nº193, em readequar o texto da resolução para melhor atender as profissionais nesta condição;

DELIBERA:

1- Informar o CAU/TO da impossibilidade de concessão do desconto maternidade à profissional solicitante, pelo fato da profissional não se enquadrar no disposto na alínea “f”, §1º do art. 6º da Resolução nº193;

2- Solicitar ao CAU/TO aplicação do disposto na Resolução nº193 quando da análise e concessão de descontos aos profissionais;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observados o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à Presidência	1 dia após recebimento
2	PRES	Encaminhar ao CAU/TO	1 dia após recebimento

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 1 de setembro de 2023.

DANIELA PAREJA SARMENTO
Coordenadora

MAÍRA ROCHA MATTOS
Coordenadora-Adjunta

HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES
Membro

CAMILA LEAL COSTA
Membro

131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi- CAU/BR

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Daniela Pareja Sarmento	X			
Coord.Adjunta	Maíra Rocha Mattos	X			
Membro	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
Membro	Camila Leal Costa	X			

Histórico da votação:**131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/BR****Data:** 1/09/2023**Matéria em votação:** Desconto por licença maternidade**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (4)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniela Pareja Sarmento**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEAL COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 15/09/2023, às 17:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 22:44, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA ROCHA MATTOS, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2023, às 17:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES, Conselheiro(a) Federal**, em 21/09/2023, às 09:46, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **31C588AE** e informando o identificador **0079184**.